

MOÇÃO DE APLAUSOS

REQUEIRO MOÇÃO DE APLAUSOS
PARA ROSA PEREIRA DE ANDRÉ, EM
HOMENAGEM AOS PROFISSIONAIS DO
VELVET HAIR LOUNGE.

Senhor(a) Presidente

MOÇÃO DE APLAUSOS

Com base no que dispõe no Art.142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo, encaminhe a presente,

ROSA PEREIRA DE

ANDRÉ

Fundamenta-se a presente **Moção de Aplausos** ante a necessidade em homenagear profissionais do Velvet Hair Lounge, reconhecendo o seu trabalho e compromisso prestado, pela excelência no atendimento, profissionalismo e dedicação no exercício de suas funções, contribuindo para o fortalecimento do setor de beleza e bem-estar em nossa capital.

O Velvet Hair Lounge se consolidou como uma referência de qualidade e inovação, sendo mais do que um salão de beleza: um espaço de cuidado com as pessoas. Isso se deve, sobretudo, à dedicação de cada profissional que, com talento, carinho e respeito, acolhem seus clientes diariamente com atenção aos detalhes, escuta sensível e um serviço prestado com amor.

Eles representam um modelo de equipe integrada, onde o profissionalismo se une à empatia, e o resultado se reflete não apenas na beleza exterior, mas no fortalecimento da autoestima e da confiança de quem por ali passa.

Com gratidão, admiração, respeito e reconhecimento público do trabalho coletivo que enriquece nossa cidade, geração de renda, com dignidade no município de Cuiabá, solicito a aprovação da presente Moção de Aplausos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de agosto de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400370035003100370033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

